



WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 05.773.360/0001-40
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES (SCM) DE Nº202406056

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ:

05.773.360/0001-40

Inscrição Estadual:

0351258-45

Ato de Autorização – Anatel:

Nº 9750 de 29/06/2017

Endereço:

Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152

Bairro:

Boa Viagem

Cidade:

Recife

Estado:

Pernambuco

CEP:

51021-550

Telefone:

(81) 3323-4401

S.A.C:

0800 600 3260

Site:

http://worldnet.com.br/

E-mail:

noc@worldnet.com.br

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **CLIENTE** conforme identificado a seguir:

DADOS DO ASSINANTE

Nome Empresarial:

EMLUME- Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública

CNPJ:

04.440.139/0001-07

Inscrição Municipal:

993.984-9

Inscrição Estadual:

ISENTO

Telefone Comercial:

Telefone Comercial:

Contato:

Eduarda Lobo

Cargo:

Administrativo Financeiro

Telefone Celular:

(81) 991141438

E-mail:

eduardalobob@gmail.com

Whatsapp:

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:

Endereço:

Estrada da Batalha, 1200

Bairro:

Jardim Jordão

Cidade:

Jaboatão dos Guararapes

Estado:

PE

CEP:

54.315-570

ENDEREÇO DE COBRANÇA:

Endereço:

Estrada da Batalha, 1200

Bairro:

Jardim Jordão

Cidade:

Jaboatão dos Guararapes

Estado:

PE

CEP:

54.315-570

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO OU ADESÃO AO NOVO PLANO

1.1 Pelo presente documento, o **ASSINANTE** formaliza sua solicitação de **UM NOVO CIRCUITO** contratado com a **PRESTADORA**, conforme descrito nos itens abaixo do presente documento.

1.2 O prazo para que a **PRESTADORA** realize a adequação em seus sistemas para o fornecimento do novo **Plano de Serviço** é de no máximo **15 (Quinze) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE SERVIÇO

2.1 A **PRESTADORA** prestará o serviço de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** escolhido de forma espontânea pelo **ASSINANTE**, conforme detalhamento abaixo:

PLANO DE SERVIÇO	VELOCIDADE DE DOWNLOADS / UPLOADS	SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT
Internet com Segurança de Dados tipo Anti DDoS, para Monitoramento e Proteção de Link IP Dedicado Com 300 Mbps E /30 IP	300Mbps / 300Mbps	99%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 Para prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá efetuar o pagamento em favor da **PRESTADORA** dos valores e na forma descrita abaixo.

MENSALIDADE

Valor da Mensalidade:

R\$833,00

Data de Vencimento:

10

Forma de Cobrança:

BOLETO BANCÁRIO

Forma de Entrega:

CORREIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA COBRANÇA PROPORCIONAL

4.1 Fica o **ASSINANTE** ciente que, sendo a solicitação efetivada dentro do **Ciclo de Faturamento**, os valores cobrados referentes à **Primeira Mensalidade** poderão ser realizados de forma proporcional, respeitando-se os dias de utilização de cada um dos **Planos de Serviço**, conforme fornecido pela **PRESTADORA**.

Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021-550

Fone/Fax: 81- 3323-4401 / 81-3339-1601 / 0800-740-7406

www.worldnet.com.br



WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 05.773.360/0001-40
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES (SCM) DE Nº202406056

4.2 A cobrança do valor é referente ao **Plano de Serviço** e, conforme descrito no presente documento, apenas será contado a partir da **DATA DE EFETIVAÇÃO** da alteração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA CONTRATUAL, MULTA, DO PRAZO, CONDIÇÕES GERAIS, SUCESSÃO E FORO

5.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto houver obrigações entre as partes decorrentes da prestação do (s) serviço (s). O prazo de prestação do (s) serviço (s) objeto de contratação é determinado de **12 (Doze) Meses**, podendo ser renovado por período igual, salvo se houver manifestação por escrito em contrário por qualquer das Partes, no prazo mínimo de **60 (Sessenta) dias** antes do término do respectivo prazo de vigência.

5.2 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da Cidade de **Recife**, Estado de **Pernambuco**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando **digitalmente** por sua livre vontade, declarando, ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Recife/PE, 09 de Setembro de 2025.

ASSINATURA:

PRESTADORA:

**WORLDNET TELECOM COMERCIO E
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ:

05.773.360/0001-40

ASSINATURA:


Daniel Nascimento Pereira Junior
Diretor Presidente

CLIENTE:

EMLUME
Empresa Municipal de Energia e
Iluminação Pública

CNPJ:

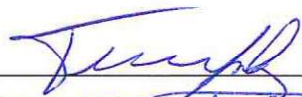
04.440.139/0001-07

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

NOME:

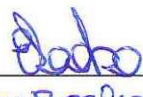
CPF:


ALEXANDRE A. R. CAMPOS
687.168.114-20

ASSINATURA:

NOME:

CPF:


Cauarda Ladoa Benfio
033.183424-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO WORLDNET TELECOM - EMLUME.pdf

Documento número #3e9a823c-a9ee-4163-af39-a6a470e75746

Hash do documento original (SHA256): f7bfb1f120b20c699f1f43ddafb7b12dd5ccddda447728385a771cbfd7a9fa

Hash do PAdES (SHA256): 80ad1cdaead41b453f3e48cbe54118ddc8305229470a421653c83d996945b3f8

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

**JOÃO DE SOUSA DUTRA**

CPF: 621.786.524-68

Assinou como contratada em 10 set 2025 às 17:47:30

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 fev 2026

**ANDRÉ AUGUSTO GUGEL**

CPF: 060.522.884-18

Assinou em 10 set 2025 às 17:42:32

Log

- 10 set 2025, 17:42:22 Operador com email andregugel@worldnet.com.br na Conta 2c904b53-ed54-4185-b92f-1d7d8a31613c criou este documento número 3e9a823c-a9ee-4163-af39-a6a470e75746. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2025 (17:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 set 2025, 17:42:31 Operador com email andregugel@worldnet.com.br na Conta 2c904b53-ed54-4185-b92f-1d7d8a31613c adicionou à Lista de Assinatura: andregugel@worldnet.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRÉ AUGUSTO GUGEL e CPF 060.522.884-18.
- 10 set 2025, 17:42:31 Operador com email andregugel@worldnet.com.br na Conta 2c904b53-ed54-4185-b92f-1d7d8a31613c adicionou à Lista de Assinatura: gestaoadministrativa@worldnet.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO DE SOUSA DUTRA e CPF 621.786.524-68.
- 10 set 2025, 17:42:32 ANDRÉ AUGUSTO GUGEL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andregugel@worldnet.com.br. CPF informado: 060.522.884-18. IP: 187.1.160.46. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 10 set 2025, 17:47:30 JOÃO DE SOUSA DUTRA assinou como contratada. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 621.786.524-68. IP: 187.1.160.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.129148798764602 e longitude -34.90478627249262. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 set 2025, 17:47:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3e9a823c-a9ee-4163-af39-a6a470e75746.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3e9a823c-a9ee-4163-af39-a6a470e75746, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.